Leitura em 23/08/22
1ª votação 30/08/22
2ª votação 06/09/22

CÂMARA DE VEREADORES DE SERRA TALHADA

"CENTRO ADMINISTRATIVO VEREADOR SILVINO CORDEIRO DE SIQUEIRA"
"CASA JOAQUIM DE SOUZA MELO"
EDIFÍCIO ANTENOR FREIRE DO NASCIMENTO
CNPJ: 11.407.160/0001-76

APROVADO
Reunião 06 / 09 / 22
Ronaldo Ramão de Sousa

Câmara de Vereadores de Serra Talhada-PE
Serra Talhada, 06 de 09 de 22
José Raimundo Filho – 1º Secretário

PROJETO DE LEI Nº 31, DE 19 DE AGOSTO DE 2022.

Cria a "Sessão Plenária do Estudante", no âmbito da Câmara Municipal de Vereadores de Serra Talhada – Pernambuco.

Art. 1º. Fica criada, no âmbito da Câmara Municipal de Vereadores de Serra Talhada/PE, a "Sessão Plenária do Estudante", tendo como objetivo propiciar aos Estudantes o conhecimento das principais atividades do Poder Legislativo.

Art. 2º. A "Sessão Plenária do Estudante" é destinada aos alunos de 4º ao 9º ano do ensino fundamental e do 1º ao 3º ano do ensino médio das escolas sediadas no Município de Serra Talhada/PE, sejam elas públicas municipais, públicas estaduais ou particulares.

§ 1°. A participação das escolas na "Sessão Plenária do Estudante" fica condicionada a requerimento prévio dirigido à Câmara Municipal de Vereadores.

§ 2°. Cabe às escolas a indicação e o controle da participação dos respectivos alunos.

Art. 3°. A "Sessão Plenária do Estudante" terá duas fases:

I - a PRIMEIRA FASE consistirá em aula expositiva sobre o tema relativo à atividade legislativa; e

II - a SEGUNDA FASE consistirá em uma sessão plenária simulada, destinada à apresentação, discussão e votação de proposições trazidas pelos alunos participantes.

Art. 4°. A Mesa da Câmara Municipal de Vereadores normatizará a consecução da "Sessão Plenária do Estudante" mediante:

I - cronograma de atividades da organização;

II - orientações relativas aos procedimentos de inscrição e participação dos interessados;

III - eleição dos jovens parlamentares no âmbito de suas respectivas escolas;

IV - normas para a eleição da "Mesa Executiva"; e

V - realização dos trabalhos da sessão plenária simulada.

CMVST.PROT-0000003736.19/08/2022.11:45.00001.SPTD

§1°. O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores fica autorizado a nomear uma Comissão Executiva, composta por Vereadores e/ou servidores, encarregados de implementar todos os procedimentos necessários para a realização da "Sessão Plenária do Estudante", na forma estabelecida neste artigo.

§ 2°. Os trabalhos da "Sessão Plenária do Estudante" serão dirigidos por uma "Mesa Executiva", eleita pelos estudantes, composto por Presidente, Vice-Presidente, 1° e 2° Secretários.

Art. 5°. A Mesa da Câmara Municipal de Vereadores, visando ao bom andamento dos trabalhos da "Sessão Plenária do Estudante", poderá firmar convênios ou parcerias com órgãos públicos ou entidades privadas.

Art. 6°. As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 7°. A Mesa Diretora da Câmara de Vereadores poderá regulamentar esta Lei no que couber.

Art. 8°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Serra Talhada, 19 de Agosto de 2022.
Plenário Manoel Andrelino Nogueira, 23 de Agosto de 2022.

GINCLÉCIO ANTÔNIO DA SILVA OLIVEIRA
Vereador

J U S T I F I C A T I V A

A democracia é caracterizada pelo regime de governo em que a participação e a soberania é exercida pelos cidadãos, que são os detentores do poder, que, por meio de eleições, confiam parte desse poder aos eleitos, ao Estado, para que possa organizar a sociedade.

Neste intuito, estamos propondo que os jovens, notadamente os estudantes, participem mais ativamente das ações do Poder Legislativo de Serra Talhada. Para que isso se concretize de maneira mais efetiva, há a necessidade do Poder Legislativo criar caminhos, mecanismos, que viabilizem e estimulem a participação dos estudantes nos assuntos e atividades inerentes ao Legislativo, ou seja, à Câmara de Vereadores de Serra Talhada.

A "Sessão Plenária do Estudante" será uma forma prática dos estudantes vivenciarem a vida legislativa. Virão à Câmara de Vereadores e, ali, serão autores de discussão, votação e encaminhamento de reivindicações dos alunos e da comunidade em geral.